



MINISTÉRIO DO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2016

1. Versam os autos sobre a contratação de solicitação do **Instituto Anjos do Brasil - CULTIR**, CNPJ nº 16.697.995/0001-94, destinado à participação no evento 5ª Conferência Nacional da Anjos do Brasil 2016, previsto para ocorrer no dia 05 de dezembro de 2016 na cidade de São Paulo/SP, no Centro de Convenções Centro Universitário SENAC – Campus Santo Amaro.
2. Considerando o PARECER CONJUR/MDIC nº 0065/2016, fls.89/93, e os motivos constantes do processo administrativo nº 52250.000877/2016-28, **decido**, ao abrigo do inciso III, do Art. 1º da Portaria Ministerial nº. 44, de 05/12/2006 e com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor do **Instituto Anjos do Brasil - CULTIR**, CNPJ nº 16.697.995/0001-94, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.
3. À elevada deliberação do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-Substituto, nos termos da Portaria nº 17 de 04 de fevereiro de 2015 combinada com o Decreto nº 8.663/2016, ratificar a presente inexigibilidade de licitação e autorizar a emissão do empenho.

Em 30 de novembro de 2016.

MILTON TERUO TAKANO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

De acordo.

4. No uso da competência estabelecida pela Portaria nº 17 de 04 de fevereiro de 2015 combinada com o Decreto nº 8.663/2016 e na forma que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº9/2016**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e autorizo o empenho em favor do **Instituto Anjos do Brasil - CULTIR**, CNPJ nº 16.697.995/0001-94, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.
5. Restitua-se à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para prosseguimento.

Em 30 de novembro de 2016.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração- Substituto